

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Comissão Permanente de Licitação - CPL01**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA -
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Icatu, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, centro, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa para realizar recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Icatu – MA, Convênio Nº 946583/2023, Nº Processo: 21000074184202319, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **M F CARNEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 14.121.977/0001- 71, Valor Total de R\$ 1.881.401,55 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, conforme Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e no sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 01 de novembro de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943